PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.385, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.137.238,95 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

40.01.10.122.0037.1.027	Implantação e/ou Revitalização da Administração Geral	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	247.718,49
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.583.393,22
40.70.10.122.0037.2.097	Manutenção de Sistema e Infraestrutura Tecnológica	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	306.127,24

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 2.137.238,95 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.565.812,00
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	571.426,95

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de fevereiro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - José Antonio Acemel Romero - Secretário de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 040, DE 28.02.2025 - GABINETE - Processo Administrativo nº 7.423/2009. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 9.122, de 31 de março de 2009, alterada pela Lei nº 10.827, de 27 de fevereiro de 2025, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP: Ana Claudia Cebrian Leite, Chefe de Gabinete, como Presidente; Diego Viacelli Cabral, Secretário de Inovação e Tecnologia; José Antonio Acemel Romero, Secretário de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico; Caio Costa e Paula, Secretário de Assuntos Jurídicos; Fabiana de Cássia Bozzella, Secretária de Aquisição e Contratos; Antônio Carlos Cedenho, Assessor Especial do Prefeito. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de fevereiro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE. EDITAL DE CHAMAMENTO CAE N.º 01/2025. A Presidência do Conselho de Alimentação Escolar de Santo André e a Secretaria de Educação de Santo André, com fulcro na Lei Federal n.º 11.947/2009 (Programa PNAE), Resolução CD/FNDE n.° 26/2013, Resolução do FNDE nº 06/2020 e no Decreto Municipal n.º 15.995/2010, tornam público o presente edital de chamamento com o objetivo de regulamentar o processo de eleição para renovação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para o mandato 2025-2029, conforme segue: 1. DAS VAGAS: a) 01 (uma) representante titular e 1 (um) representante suplente do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito, pertencente ao quadro de servidores da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA, preferencialmente nutricionista; b) 02 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes, das entidades de trabalhadores em educação, e discentes (estudantes), indicados pelo respectivo órgão de representação, escolhidos em assembleia específica, registrada em ata. Conforme o § 1º do art. 43º da Resolução do FNDE nº 06/2020, preferencialmente, um dos representantes dos trabalhadores em educação deve pertencer à categoria de docentes; c) 02 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes, de pais de alunos da rede municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, escolhidos em assembleia específica, registrada em ata; d) 02 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes, indicados por entidades civis organizadas/conselhos de escolas escolhidos em assembleia especifica, registrada em ata. 2. DOS IMPEDIMENTOS: 2.1. Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE, conforme o § 6º do art. º 43 da Resolução do FNDE nº 06/2020. 3. DOS CONSELHEIROS: 3.1 A função de conselheiro no Conselho de Alimentação Escolar de Santo André, não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes dos segmentos interessados em exercê-la deverão: a) ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias; b) ter disponibilidade de tempo para participar das visitas técnicas; c) ter disponibilidade para participar dos encontros de formação. 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA: REPRESENTANTES DOS DISCENTES (ALUNOS DA EJA): a) ser aluno devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de ensino de Santo André; b) ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado; c) o candidato interessado deve realizar sua inscrição por meio da unidade escolar na qual está matriculado. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS: a) ser pai/responsável legal do aluno devidamente matriculado na rede municipal de ensino de Santo André; b) ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado; c) o candidato deve ser indicado pelo Conselho de Escola da unidade escolar no qual o filho está matriculado. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS / CONSELHOS DE ESCOLA: a) a entidade deve desenvolver atividades em Santo André há pelo menos um ano relacionadas à temática da segurança alimentar, da alimentação escolar ou da educação, e não possuir fins lucrativos; b) é condição para a inscrição das entidades/instituições a devida constituição formal da personalidade jurídica (CNPJ); c) para o credenciamento da entidade, além do preenchimento do formulário, deverá anexar a cópia digitalizada da ata vigente de definição do representante legal da entidade/instituição, devidamente registrada em cartório. d) o candidato deve ter idade mínima de 18 anos, ou ser emancipado. e) o candidato deve ser indicado pela Entidade Civil Organizada/Conselho de Escola da unidade escolar que possui vínculo. 5. DAS INCRIÇÕES DE CANDIDATOS: 5.1 As inscrições dos candidatos interessados deverão ser realizadas no período de 01/03 a 08/04/2025, por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Conselho de Alimentação Escolar de Santo André, pelo link: https://sites.google.com/view/caesantoandre/elei%C3%A7%C3%A3o-cae-2025-2029?authuser=1
QR Code:

5.2Poderão ser indicados até dois candidatos para concorrer na eleição plenária nos seguintes segmentos: discentes, pais de alunos e representantes de entidades civis organizadas/conselhos de escola. 5.3 Poderão resultar no indeferimento da candidatura as inscrições: a) com preenchimento incorreto, incompleto ou ilegível; b) realizadas em formato e/ou local diverso do link especificado neste edital; c) realizadas fora do prazo estipulado para efetivação das inscrições; d) que não atendam os requisitos estipulados neste edital. 6. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS: 6.1 A lista de candidatos habilitados por segmento e a convocação para a plenária de eleição do Conselho de Alimentação Escolar será publicada no dia 16 de abril de 2025, em veículo de imprensa oficial do município (Diário do Grande ABC), e no site do Conselho, pelo link: https://sites.google.com/view/caesantoandre/elei%C3%A7%C3%A3o-cae-2025-2029?authuser=1 6.2 No caso de indeferimento da candidatura por alguma razão, o candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento, explicando os motivos que entender convenientes, encaminhando para o e-mail: cae@santoandre.sp.gov.br, aos cuidados da Presidência do CAE até as 22h00 de 17/04/2025. 6.3 Caso haja recursos, a lista final de candidatos habilitados por segmentos e a convocação para a plenária de eleição do Conselho de Alimentação Escolar será publicada no dia 22/04/2025, em veículo de imprensa oficial do município (Diário do Grande ABC), e no site do Conselho. 6.4 Da referida decisão do Conselho de Alimentação Escolar, não caberá recurso. 7. DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO: 7.1 A eleição para escolha dos representantes dos segmentos: entidades de trabalhadores em educação e discentes, pais de alunos e entidades civis organizadas/conselhos de escolas se dará em plenária própria, com a presença dos candidatos, eleitores e demais membros do CAE, na data de 25 de abril de 2024 (sexta-feira) às 15h00 no Auditório do SEMASA, localizado na Avenida Jose Caballero n.º 143, Centro, Santo André, SP. 7.2 Para participar da plenária na condição de eleitor, o mesmo deverá possuir maioridade civil e realizar credenciamento pessoalmente, no mesmo local, a partir das 14h00, apresentando um documento oficial de identificação com foto e comprovar sua situação: a) Trabalhadores em educação: apresentar identificação funcional ou holerite; b) Discentes (estudantes): apresentar comprovante de matrícula na EJA rede municipal atualizado (máximo 90 dias) e/ou carteirinha de estudante com validade no ano de 2025; c) Pais de alunos/responsáveis: apresentar comprovante de matrícula do filho na rede municipal atualizado (máximo 90 dias) e/ou carteirinha de estudante do filho com validade no ano de 2025; d) Entidades Civis Organizadas / Conselhos de Escola: apresentar declaração comprovando vínculo com a Entidade/Conselho de Escola. 7.3 Cada candidato terá até 03 (três) minutos para se apresentar aos eleitores. 7.4 Somente os candidatos habilitados em publicação oficial e presentes no dia e horário da plenária poderão receber votos dos eleitores presentes. 7.5 Cada eleitor terá direito a apenas 01(um) voto, independentemente de ser habilitado para votar em mais de um segmento. 7.6 A votação se dará em formato de aclamação, contabilizadas as manifestações de voto pelos membros presentes. 7.7 Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos. 7.8 - Em caso de empate no número de votos por candidatos, a classificação será por data de nascimento decrescente, ou seja, da pessoa com maior idade para a pessoa com menor idade. 7.9 Os demais candidatos que receberem votos na plenária em número insuficiente para ocuparem as vagas existente serão considerados habilitados e comporão listagem apartada, por ordem decrescente do número de votos, para chamada futura do mandato 2025-2029, em caso de desistência ou perda de mandato de um dos candidatos eleitos. 7.10 - Terminada a votação, será lavrada a ata da plenária, que será encaminhada ao CAE para publicação do resultado final e providências para nomeação dos novos membros. 8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO: 8.1 Na data de 30 de abril de 2025, será publicado o resultado da eleição no veículo de imprensa oficial do município (Diário do Grande ABC) e no site do Conselho, no link: https://sites.google.com/view/caesantoandre/elei%C3%A7%C3%A3o-cae-2025-2029?authuser=1 8.2 Os candidatos eleitos de cada segmento serão nomeados por portaria expedida pelo chefe do executivo municipal, de acordo com a classificação do resultado da eleição; 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho de Alimentação Escolar, não cabendo qualquer recurso. Lourdes de Fatima Moreira, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Santo André. Santo André, 01 de março de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025 - SCLGE - Objeto: Convocação de pessoas jurídicas interessadas a firmarem termo cooperativo, objetivando a realização do evento denominado "ANIVERSÁRIO SOLIDÁRIO 2025 - SANTO ANDRÉ 472 ANOS", tendo como contrapartida a veiculação de publicidade institucional dos cooperadores. Data de recebimento dos envelopes: até o dia 18 de março de 2025, com término as 12h00 horas, na Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos - 4º andar - sala 3 do Prédio Executivo, situado à Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André - SP. Edital disponível através do endereço eletrônico: - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Santo André, 28 de fevereiro de 2025 - Jessica Pelluzzi Cavalheiro, Secretária de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos.

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 08/2025- - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos-Sto. André 01/03/2025 - Defiro: PA nº (s) 24737/2024; 24756/2024; 1953/2025; 2054/2025; 2545/2025; 3197/2025; 1101/2019; 22219/2024; 25453/2024; 1844/2025; 25170/2024; 806/2025; 1484/2025; 477/2025; 1023/2025; 3035/2025; 24886/2024. - Defiro Parcialmente: PA nº (s) 703/2025; 33273/2018. - Indefiro: PA nº (s) 19792/2024; 29972/2019; 10319/2024. - Não conheço: PA nº (s) 22219/2024; 19895/2024; 1296/2025.

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 02/2023. Fica retificada a publicação realizada no dia 19/02/2025 através do Diário oficial do município - Diário do Grande ABC, referente ao Concurso Público - Edital 02/2023, deixando de ser convocado o candidato Altermar Ramos das Virgens, classificado em 115º lugar para o cargo de Servente Geral, vez que já foi convocado pela Lista de vagas reservadas ao negro conforme termos previstos no presente edital. Fica convocada a candidata Rosemeire Alves Sampaio, habilitada em Concurso Público em 119º lugar, para o cargo de Servente Geral, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 14/03/2025 às 14h20min. O não comparecimento acarretará renúncia tácita. Fernanda Kayo Sakaragui Secretária de Administração e Finanças

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 02/2025- - Decisões da Sra. Diretora do Depto de Gestão da Dívida Ativa- Sto. André 28/02/2025 - Indefiro: PA nº (s) 2010/2025; 25443/2024; 561/2025; 23494/2024; 613/2025 - Não Conheço: PA nº 718/2025; 211/2025.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./ Termo Aditivo 007/25 - Processo 18.151/2022 - Contratada: IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 274/23-PJ para prorrogar, por escopo, o prazo contratual de 19/01/2025 a 31/03/2025, bem como, promover a transferência da atual secretaria para a Secretaria de Infraestrutura e Obras, pela competência estabelecida da referida norma, a partir de 01/01/25. - Assinatura: 17/01/2025. / Termo Aditivo 014/25 - Processo 6.842/2023 - Contratada: CIN Comunicação Integrada Limitada - Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/23-PJ para proceder a substituição do Gestor, para Gabrielle Tamiris Pistola - Diretor de Departamento e Fiscal, para Carlos Roberto Panini - Assessor Especial de Políticas Públicas. - Assinatura: 27/02/2025./ Termo Aditivo 017/25 - Processo 35.739/2018 - Contratada: CLD - Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda - Objeto: 9º Termo Aditivo ao Contrato 034/20-PJ para prorrogar o prazo contratual, em caráter excepcional, por 06 meses, a partir de 11/02/2025, bem como, proceder à inclusão de Cláusula Resolutiva com a seguinte redação: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o Município, após a conclusão do processo licitatório e assinatura do respectivo contrato, com a devida comunicação à Contratada", considerando que o processo para abertura do certame licitatório está em trâmite, sob o nº 10.880/2024". - Valor estimado mensal: R$ 2.051.983,80 - Assinatura: 10/02/2025./ Termo Aditivo 019/25 - Processo 5.639/2023 - Contratada: Diastur Turismo Ltda. - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato 007/24-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 09/02/2025. Valor estimado mensal: R$1.974.961,62- Assinatura: 07/02/2025./ Termo de Rescisão 001/25 - Processo 8.615/2024 - Contratada: Bruno Pires Badain 36640064880. Objeto: Termo de rescisão ao contrato nº 139/24-PJ para proceder à rescisão consensual do contrato supracitado. - 20/02/2025

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R$ 208.273,21; Rede de Postos 3 Irmãos LTDA: R$ 167.793,38; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA: R$ 1.872.231,32; Supergasbras Energia LTDA.: R$ 642,64 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente:
PORTARIA DIR/SFMSA 008/2025: DESIGNAR o servidor MÁRCIO CASTRIZANA GABRIEL, Id.Funcional 69-8 Encarregado de Suprimentos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2025 e processo nº 024/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de 24 unidades de gás glp 13 kg para o ano de 2025.
VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de Contratação Direta: Dispensa Eletrônica nº 001/2025 (Previdência) - REPROGRAMADO. Processo Administrativo nº 1043/2024. Objeto: Aquisição de suprimentos de impressão originais (cartuchos originais) com logística reversa, para atendimento à demanda de multifuncional em período de garantia, do Instituto de Previdência de Santo André, nas condições e especificações estabelecidas neste Aviso. O Edital poderá ser obtido sem custo pela plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) ou pelo site do Instituto de Previdência de Santo André (https://www.ipsa.sp.gov.br/portal/editais/1). A Proposta e Documentação das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) a partir das 8h30 do dia 03 de março de 2025 até as 8h30 do dia 07 de março de 2025. A etapa de lances será iniciada às 08h40 do dia 07 de março de 2025, com término previsto para as 14h40 do mesmo dia, no modo de disputa com prorrogação. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada e enviada diretamente através da plataforma. Santo André, 28/02/2025. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 576.02.2025 Antonio Carlos Torres, Diretor de Departamento - DPSB-SAS; Port. n.º 577.02.2025 Fabiola Helena Farias Mathias de Tarso, Assessor de Secretário Municipal - SAS; Port. n.º 578.02.2025 William Alves Machado, Assessor de Secretário Municipal - SCLGE; Port. n.º 617.02.2025 Maira Fernanda Batista Peterle Carvalho, Assessor Especializado de Secretaria - CG. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 580.02.2025 Irio Pereira da Rosa Filho, Assessor de Departamento - GVPREV; Port. n.º 583.02.2025 Silvoney Santiago, Assessor Institucional de Diretoria - SAS; Port. n.º 587.02.2025 Júlio Cesar Mendonça, Assessor Especial de Políticas Públicas - SC; Port. n.º 588.02.2025 Arthur Zobaran Pugliese, Assessor de Departamento - SC; Port. n.º 589.02.2025 Edson Festucci, Assessor Especial de Políticas Públicas - SE; Port. n.º 590.02.2025 Fábio Augusto de Oliveira, Assessor Institucional de Diretoria - SEPE; Port. n.º 591.02.2025 Tatiana Borges Garcia, Assessor Institucional de Diretoria - SEPE; Port. n.º 592.02.2025 Arilza Coraça, Assessor Especializado de Diretoria - SEPE; Port. n.º 593.02.2025 Manoel Pereira da Rocha Neto, Assessor Especial de Políticas Públicas - SGOPE; Port. n.º 595.02.2025 Joel Diogo de Arruda Guerra, Assessor Institucional de Diretoria - SMSU; Port. n.º 597.02.2025 Tiago Roso Batista, Assessor Especial de Políticas Públicas - SIT; Port. n.º 599.02.2025 Ana Paula de Moraes Satcheki, Assessor Especial de Políticas Públicas - SPPPA; Port. n.º 600.02.2025 Natally Costa Francisco, Assessor Institucional de Diretoria - SRCR; Port. n.º 601.02.2025 Gilberto Braguiroli Krauser, Assessor Especial de Políticas Públicas - SRCR; Port. n.º 602.02.2025 Weslei Elias dos Santos, Assessor de Departamento - SRPI; Port. n.º 603.02.2025 Ana Rita de Cassia Silva, Assessor Especial de Políticas Públicas - SRPI; Port. n.º 604.02.2025 Carla Bertazzoli, Assessor Institucional de Diretoria - SRPI; Port. n.º 605.02.2025 Tatiane Porfirio dos Reis Ferrel, Assessor Especializado de Diretoria - SRPI; Port. n.º 606.02.2025 Adauto Farias da Silva, Assessor de Departamento - SRPI; Port. n.º 607.02.2025 Bruno Albuquerque Mendes, Assessor de Departamento - SRPI; Port. n.º 608.02.2025 Oscar Martorelli de Mattos, Assessor de Departamento - SRPI; Port. n.º 609.02.2025 Thiago Garcia, Assessor Institucional de Diretoria - SIT; Port. n.º 610.02.2025 Pedro Igor Maues Creão, Assessor Especial de Políticas Públicas - SRPI; Port. n.º 611.02.2025 Odilon dos Santos Nascimento, Assessor Especializado de Diretoria - SRPI; Port. n.º 612.02.2025 Jonathas de Almeida Santana, Assessor Institucional de Diretoria - SRPI; Port. n.º 613.02.2025 Fabio Fratin, Assessor Especializado de Diretoria - SRPI; Port. n.º 618.02.2025 José Braz da Silva, Assessor Institucional de Secretaria - SRPI; Port. n.º 619.02.2025 Eduardo Rodolfo Garcia, Assessor Institucional de Diretoria - SRPI; Port. n.º 620.02.2025 Rafael Stefanato Alvarez, Assessor Especializado de Diretoria - SIT; Port. n.º 621.02.2025 Iuri Quadros Freitas, Assessor Institucional de Diretoria - SRPI; Port. n.º 622.02.2025 Vinícius Caue de Oliveira Nemesio, Assessor de Departamento - SDUH; Port. n.º 623.02.2025 Eduardo de Andrade Bedin, Assessor Especial de Políticas Públicas - SRPI; Port. n.º 624.02.2025 Maira Fernanda Batista Peterle Carvalho, Assessor Especial de Políticas Públicas - CG. Tornar sem efeito: Port. n.º 574.02.2025 a Portaria n.º 328.01.2025 - GP que nomeou Oscar Martorelli de Mattos para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado de Diretoria - SRPI; Port. n.º 614.02.2025 a Portaria n.º 245.01.2025 - GP que nomeou Benedita Aparecida Scholari de Faria para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional de Secretaria - SRPI; Port. n.º 616.02.2025 a Portaria n.º 324.01.2025 - GP que nomeou Eduardo de Andrade Bedin para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado de Diretoria - SDUH. Errata: Na publicação do dia 15 de fevereiro do corrente exercício: Na Port. n.º 487.02.2025 - GP, onde se lê: "Assessor Institucional de Secretaria - SEPE", leia-se: "Assessor Especializado de Diretoria - SEPE"; Na Port. n.º 496.02.2025 - GP, onde se lê: "Assessor de Departamento - SGOPE", leia-se: "Assessor Especializado de Secretaria - SGOPE"; Na Port. n.º 499.02.2025 - GP, onde se lê: "Assessor Especializado de Diretoria - SDUH", leia-se: "Assessor de Departamento - SDUH". Santo André, 28 de fevereiro de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos
EXONERAR CARGO EM COMISSÃO
PORTARIA N.º 101/2025 - A partir de 05 de Março de 2025, a senhora SUSI ELENA GONÇALVES ERNESTO DOS SANTOS - RE 4566, RG 47.396.644-X, titular do cargo em comissão de ASSISTENTE DE DIREÇÃO II, Tabela IV - Classe 04, na COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS.
NOMEAR CARGO EM COMISSÃO
PORTARIA N.º 102/2025 - A partir de 05 de Março de 2025, o senhor JOSE FRANCISCO GRANDE BOENCE, RG Nº 59.099.835, para exercer em confiança o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DIREÇÃO II, Tabela IV - Classe 04, no DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO - DSAA.
PORTARIA N.º 103/2025 - A partir de 05 de Março de 2025, a senhora SUSI ELENA GONÇALVES ERNESTO DOS SANTOS, RG Nº 47.396.644-X, para exercer em confiança o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, Tabela IV - Classe 06, na SUPERINTENDÊNCIA -SUP.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 28 de Fevereiro de 2025.
GLAUCO SPINA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico n.° 014/2024 - Processo de Compras n.º 018/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos para lixo. Adjudicado e Homologado pelo Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SEMASA, Sr. Edinilson Ferreira dos Santos em 25/02/2025, às empresas: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.638.331/0001-36; Item 01: saco de lixo preto - 100 litros, Preço unit: R$ 49,00 (cento), marca: Orlalix; item 02: saco de lixo preto - 100 litros, preço unit: R$ 49,00 (cento), marca: Orlalix. SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP, CNPJ 00.284.702/0001-44, Item 03: saco para lixo preto - 50 litros, preço unit: R$ 56,90 (cento), marca: Santec ,item 04: saco para lixo preto - 30 litros, valor unit: R$ 35,98 (cento), marca: Santec; item 05: saco para lixo azul - 50 litros, valor unit: R$ 54,18 (cento), marca: Santec. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. Dotação orçamentária n.º: 060604.3390.30.22.020.
Claudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

Convocações

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS METALÚRGICOS DO ABC - CREDABC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS METALÚRGICOS DO ABC – CREDABC, CNPJ n° 05.740.092/0001-60, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 1.167, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Rua João Basso, nº 231, 3º andar, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721- 100, no dia 12 de março de 2025, às 12:00 horas em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 13:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação, ou às 14:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:
Em regime de Assembleia Geral Ordinária:
1. Parecer da auditoria externa sobre as demonstrações financeiras de 2024.
2. Prestação de contas do exercício de 2024 com apresentação dos balanços patrimoniais e demonstrações dos resultados correspondentes.
3. Parecer do conselho fiscal.
4. Destinação das sobras apuradas (ou rateio de perdas) do exercício de 2024.
5. Eleição dos membros do conselho fiscal.
6. Assuntos gerais.
Para efeito de quórum legal a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS METALÚRGICOS DO ABC – CREDABC mantém nesta data em seu quadro social com 1.167 (um mil, cento e sessenta e sete) cooperados em condições de votar.
São Bernardo do Campo/SP, 01 de março de 2025.
Vonnie de Oliveira Silva
Presidente

Avisos

IGREJA EVANGÉLICA REFÚGIO E FORTALEZA
CNPJ 41.499.346/00001-63
Com sede na rua Cambará 402, bairro Campanário, Diadema/SP, CEP 09931-140, comunica o encerramento das suas atividades religiosas e sociais assim como CNPJ a partir desta data.

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

PORTARIA Nº 40.2025
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR o servidor RODRIGO CHAVES DA CRUZ para prestação de serviços extraordinários, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões de audiências públicas, realizadas Pelo Poder Legislativo Municipal, mediante acréscimo no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o código-nível de seu cargo, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 638, de 1991.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de fevereiro de 2025 - 60º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
Claurício Gonçalves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 39.2025
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR a servidora JOANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES para prestação de serviços extraordinários, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões de audiências públicas, realizadas Pelo Poder Legislativo Municipal, mediante acréscimo no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o código-nível de seu cargo, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 638, de 1991.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de fevereiro de 2025 - 60º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
Claurício Gonçalves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 38.2025
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR a servidora JESSICA SILVEIRO DO REIS para prestação de serviços extraordinários, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões de audiências públicas, realizadas Pelo Poder Legislativo Municipal, mediante acréscimo no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o código-nível de seu cargo, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 638, de 1991.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de fevereiro de 2025 - 60º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
Claurício Gonçalves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 37.2025
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR a servidora ISABEL DA SILVA para prestação de serviços extraordinários, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões de audiências públicas, realizadas Pelo Poder Legislativo Municipal, mediante acréscimo no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o código-nível de seu cargo, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 638, de 1991.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de fevereiro de 2025 - 60º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
Claurício Gonçalves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 36.2025
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR a servidora FERNANDA VICENTE FIALHO para prestação de serviços extraordinários, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões de audiências públicas, realizadas Pelo Poder Legislativo Municipal, mediante acréscimo no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o código-nível de seu cargo, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 638, de 1991.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de fevereiro de 2025 - 60º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
Claurício Gonçalves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 35.2025
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR o servidor JOSÉ LAERCIO DE LIMA para prestação de serviços extraordinários, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões de audiências públicas, realizadas Pelo Poder Legislativo Municipal, mediante acréscimo no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o código-nível de seu cargo, nos termos do artigo 4º, da